



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Secretaria-Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão

**TC 005.567/2003-4**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Órgão/entidade:** Prefeitura do Município de Amapá do Maranhão/MA.

**Responsável:** Aveny Andrade Pacheco, CPF 251.357.593-87,

**Assunto:** Despacho determinando a notificação via Edital

### **DESPACHO DA UNIDADE**

Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 22) do Ofício SECEX/MA 2511/2013 (peça 14) retornou com a informação de que o Sr. Aveny Andrade Pacheco **RECUSOU** o Ofício mencionado;

Considerando que o Sr. Aveny Andrade Pacheco reside no Município de Amapá do Maranhão/MA, ficando impossibilitada a entrega da referida Notificação por servidor desta SECEX-MA;

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o responsável não for localizado, a Notificação far-se-á mediante edital.

Determino a expedição da competente Notificação, **via edital**, ao Sr. Sr. Aveny Andrade Pacheco, a ser publicado nos órgãos oficiais.

Secex-MA, Assessoria, em 17 de outubro de 2013.

Marcileia Alves de Oliveira Barros

AUFC, Mat. 6544-7